

**ATA NÚMERO CINCO (2017-2021), DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRE-
GAL DO SAL, REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO
DO ANO DE 2017:_____**

_____ Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Carregal do Sal, Edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre, reuniu o Executivo Camarário, sob a presidência do Vice-presidente da Câmara José Sousa Batista e com a presença dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva, Toni Serge Costa Ribeiro e Ana Cristina Silva Sousa Borges, _____

_____ **(0590/20171219) VERIFICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE FALTA.** _____

_____ tendo sido verificada a ausência do Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, que se encontrava em funções na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, falta essa que foi justificada nos termos e para os efeitos preceituados na alínea c) do artigo trigésimo nono, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

_____ **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUÓRUM E ABERTURA DA REUNIÃO.** _____

_____ Verificada, assim, a existência de quórum, eram precisamente vinte e uma horas, quando o Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. _____

_____ **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.** _____

_____ Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Administração Geral, António Manuel Ribeiro. _____

_____ O Vice-Presidente da Câmara informou que na sequência do expediente rececionado desde a última reunião, tinha elaborado a ordem do dia que a seguir se transcreve: _____

_____ **ESPAÇO RESERVADO AO PÚBLICO** (a fls. 79 a 79v) _____

_____ **1. ESPAÇO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** (a fls. 79 a 79v) _____



CARREGAL DO SAL

Livro 95
Folha 78

7/10/18

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** *(a fls.79v a 81)* —————
- 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. *(a fls.)79v a 81)* —————
- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** *(a fls.81 a 89)* —————
- **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** *(a fls.81)* —————
- 3. INFORMAÇÕES *(a fls.81)* —————
- **FINANÇAS MUNICIPAIS** *(a fls.81 a 81v)* —————
- 4. APRECIÇÃO DOS RESPETIVOS DOCUMENTOS. *(a fls.81 a 81v)* —————
- **AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL** *(a fls.81v)* —————
- **TARIFÁRIO DE RSU E ÁGUAS RESIDUAIS PARA FAMÍLIAS CARENCIADAS** *(a fls.81v)* —————
- 5. PEDIDO FORMULADO POR JOSÉ MANUEL ROSA PEREIRA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.81v)* —————
- **EDUCAÇÃO E SAÚDE** *(a fls.81v a 82)* —————
- **EMPREITADAS** *(a fls. 82)* —————
- 6. EMPREITADA DE SAÚDE DE PROXIMIDADE - REABILITAÇÃO DA EXTENSÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE CABANAS DE VIRIATO. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.82)* —————
- **CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS** *(a fls.82 a 84v)* —————
- **7. MOVIMENTO ASSOCIATIVO** *(a fls.82 a 84v)* —————
- 7.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES E A ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA E OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO. PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.82 a 83)* —————
- 7.2. LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES RUIDOSAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO.

TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO REFERENTE A FESTAS POPULARES, FEIRAS, ARRAIAIS, BAILES E OUTRAS INICIATIVAS SEMELHANTES. PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.83 a 84v)*

— **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** *(a fls.84v a 85)*

— **8. COMISSÃO DE TRÂNSITO** *(a fls.84v a 85)*

— 8.1. ATA DA REUNIÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 2017. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.84v)*

— 8.2. ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2017. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.84v a 85)*

— **INSTRUMENTOS DE GESTÃO FINANCEIRA** *(a fls.85)*

— **ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL** *(a fls.85)*

— 9. 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 9.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DO ANO DE 2017. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.85)*

— **ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** *(a fls.85v a 89)*

— **PESSOAL AUTÁRQUICO** *(a fls.85v)*

— 10. TRABALHO A TEMPO PARCIAL. FALTA COM PERDA DE VENCIMENTO. ALFREDO SOARES DE ALBERGARIA ANTUNES. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.85v)*

— **INCÊNDIOS FLORESTAIS** *(a fls.85v a 86)*

— 11. RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES AFETADAS PELOS INCÊNDIOS DE VERÃO. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.85v a 86)*

— **CONTRAORDENAÇÕES** *(a fls.86 a 86v)*

— 12. PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES. REQUERIMENTO EMANADO DE MÁRCIO



CARREGAL DO SAL

Livro 95
Folha 79

Francisco

MANUEL FERNANDES FIGUEIREDO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(a fls.96 a 96v)

———— **CASA DO PASSAL** (a fls.86v a 88) —————

———— 13. CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E MUSEALIZAÇÃO. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.86v a 88) —————

———— **TOLERÂNCIA DE PONTO** (a fls.88 a 88v) —————

———— 14. QUADRA FESTIVA DO NATAL E ANO NOVO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.88 a 88v) —————

———— **CICLOVIA/ECOVIA** (a fls.88v a 89) —————

———— 15. “À DESCOBERTA DE CARREGAL DO SAL – CICLING E WALKING”. PROJETO DA CICLOVIA/ECOVIA DE CARREGAL DO SAL. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.88v a 89) —————

———— **PROCESSO Nº 574/136TBSCD** (a fls.89) —————

———— 16. TERRENO DA ESCOLA BÁSICA – PROPOSTA DE ARTUR JOSÉ CARDOSO FONTES, NA QUALIDADE DE CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL (a fls.89) —————

———— **PAGAMENTOS** (a fls.89) —————

———— 17. RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS. (a fls.)89 —————

———— De seguida foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes deliberações: —————

———— **ESPAÇO RESERVADO AO PÚBLICO** —————

———— 1. ESPAÇO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. —————

———— (0591/20171219) 1. ESPAÇO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. —————

———— *Francisco Jacinto Marques Pereira.* —————

——— Usou da palavra o munícipe Francisco Jacinto Marques Pereira para se referir à sua atividade de vendedor ambulante, que exerce há cerca de quinze anos, e de ter pedido a esta Câmara Municipal a instalação de uma roulotte junto ao Nó de Oliveirinha do Itinerário Complementar doze, requerendo resposta ao seu pedido. —————

——— *Vice-presidente da Câmara* – O Vice-presidente da Câmara respondeu à questão formulada pelo munícipe, informando que o pedido formulado pelo munícipe fazia parte do leque de decisões da Comissão de Trânsito, cujo assunto estava em ponto na ordem do dia. Adiantou que a opinião da Comissão de Trânsito era favorável, mas em local diferente, pelo que oportunamente iria ser notificado para se pronunciar. —————

——— A Câmara Municipal tomou conhecimento. —————

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

——— (0592/20171219) 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. —————

——— *Intervenção do Vice-presidente da Câmara e dos Vereadores.* —————

——— *Vice-presidente da Câmara.* —————

——— O Vice-presidente da Câmara, José Sousa Batista, justificou a ausência do Presidente da Câmara, por se encontrar numa reunião da CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, dando também a conhecer o registo escrito que lhe tinha entregue da sua presença em reuniões e outras iniciativas, nos seguintes termos: —————

——— No dia 12/12/2017, esteve presente numa reunião no Ministério da Agricultura; —————

——— No dia 13/12/2017, reuniu com gestor do Banco Bic; —————

——— No dia 14/12/2017, esteve presente numa reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no Bussaco; —————

——— No dia 15/12/2017, esteve presente numa reunião na Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão; —————

——— No dia 16/12/2017, esteve presente no evento solidário – “Uma Noite por Todos”,



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 80

Matias

na DayAfter; _____

_____ No dia 17/12/2017, esteve presente no almoço de Natal da Associação Recreativa e Desportiva de Fiais da Telha; e na Ceia de Natal da Sociedade Filarmónica de Cabanas de Viriato; _____

_____ No dia 18/12/2017, reuniu com os munícipes António Castanheira Borges, Sílvio Manuel da Costa Regêncio; Coordenador da ADICES; e esteve presente na Ceia Natal do Clube Futebol de Carregal do Sal; _____

_____ No dia 19/12/2017, outorgou diversas escrituras de venda de terreno e de justificações; e esteve presente na reunião da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ *Vice-presidente da Câmara.* _____

_____ O Vice-presidente da Câmara, José Sousa Batista, deu a conhecer o registo escrito da sua presença em reuniões e outras iniciativas, nos seguintes termos: _____

_____ No dia 12/12/2017, participou na Ceia de Natal da Freguesia de Carregal do Sal; _____

_____ No dia 14/12/2017, esteve presente numa reunião no âmbito do PIAAC - Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Viseu Dão Lafões; _____

_____ No dia 15/12/2017 participou na Ceia de Natal da USCSAL – Associação Cultural Sénior de Carregal do Sal; _____

_____ No dia 16/12/2017, participou na Ceia de Natal da Associação Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Cabanas de Viriato; _____

_____ No dia 17/12/2017, participou no almoço de Natal da Associação Recreativa e Desportiva de Fiais da Telha; na terceira feira de Natal, em Beijós; e na Festa e Ceia de Natal da Sociedade Filarmónica de Cabanas de Viriato; _____

_____ No dia 19/12/2017, esteve presente numa reunião com a empresa Águas do Pla-

nalto, na Câmara Municipal de Tondela.

O Vice-presidente complementou a sua intervenção, informando que iriam ser agendados na ordem do dia da próxima reunião, assuntos referentes a: *i)* Fornecimento de energia e acordo-quadro da central de compras; *ii)* Apoio à construção de ovil; *iii)* Pedido de utilização gratuita das Piscinas Municipais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ana Cristina Silva Sousa Borges.

A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges deu a conhecer o registo escrito da sua presença em reuniões e outras iniciativas, nos seguintes termos:

No dia 12/12/2017, esteve presente na Ceia de Natal do Centro Social Prof Elisa Barros Silva;

No dia 13/12/2017, esteve presente numa reunião da CPCJ, na modalidade restrita; na CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, numa reunião relacionada com as Indemnizações no âmbito dos Incêndios; e na Festa de Natal da CRTT;

No dia 15/12/2017, esteve presente numa reunião com os Presidentes das Juntas de Freguesia, versando os apoios a conceder no âmbito dos Incêndios florestais;

No dia 16/12/2017, esteve presente na Ceia de Natal Solidária da Delegação de Oliveira do Conde da Cruz Vermelha Portuguesa;

No dia 17/12/2017, esteve presente no Almoço de Natal da Associação Recreativa e Desportiva de Fiais da Telha; na 3.ª Feira de Natal, em Beijós; e na Ceia de Natal da Sociedade Filarmónica de Cabanas de Viriato;

No dia 18/12/2017, esteve presente na reunião do Conselho Municipal da Juventude; e reuniu com proprietários de habitações ardidas;

No dia 19/12/2017, esteve presente na Festa de Natal da Cáritas Paroquial de



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 81

João

Beijós. —

— Fez, ainda, neste período de tempo, atendimento diário a munícipes no âmbito da CPCJ e da Comissão de Proteção de Idosos; visitas domiciliárias; reuniões no âmbito do apoio às vítimas dos incêndios, bem como a coordenação e distribuição de apoios e reuniões de preparação da Feira Pinha e Pinhão. —

— A Câmara Municipal tomou conhecimento. —

PERÍODO DA ORDEM DO DIA —

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS —

(0593/20171219) 3. INFORMAÇÕES —

— A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos decididos, nos termos da relação presente na reunião, que fica arquivada junto da respetiva documentação, tendo constatado que: —

— *Unidade de Edificação e Urbanismo.* —

— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2017/12/15, sob o n.º 1915).—*

— Deferidos nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação – vinte e quatro processos. —

FINANÇAS MUNICIPAIS —

(0594/20171219) 4. APRECIÇÃO DOS RESPATIVOS DOCUMENTOS. —

— Foram presentes, na reunião, os resumos diários de tesouraria (números duzentos e trinta e cinco), referentes ao dia treze de dezembro de dois mil e dezassete, que apresentavam os seguintes saldos: —

— Na Conta Geral da Câmara: em cofre – €6 559,60 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Crédito Agrícola, Banco Santander Totta, Novo Banco, BIG e BPI, a quantia de €2 614 077,90 (dois milhões, seiscentos e catorze mil e setenta e sete euros e no-

venta cêntimos); o que perfaz um total de €2 620 637,50 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Na Conta de Operações de Tesouraria: em cofre – €367,81 (trezentos e sessenta e sete euros e oitenta e um cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, em Carregal do Sal, a quantia de €130 280,66 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta euros e sessenta e seis cêntimos); o que perfaz um total de €130 648,47 (cento e trinta mil, seiscentos e quarenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ACÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL

TARIFÁRIO DE RSU E ÁGUAS RESIDUAIS PARA FAMÍLIAS CARENCIADAS

(0595/20171219) 5. PEDIDO FORMULADO POR JOSÉ MANUEL ROSA PEREIRA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2017/12/07, sob o n.º 1887).

Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a informação dos serviços número duzentos e catorze, datada de seis do corrente mês e ano. A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência.

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido formulado por José Manuel Rosa Pereira, face à documentação apresentada e que faz parte do processo, por reunir os requisitos a que aludem os números seis e oito do artigo sexagésimo primeiro do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços em vigor. Na notificação a efetuar, o beneficiário deverá ser alertado de que deverá fazer a renovação anual do pedido, juntando os documentos atualizados.

EDUCAÇÃO E SAÚDE



CARREGAL DO SAL

Livro 95
Folha 82

proteção

EMPREITADAS

(0596/20171219) 6. EMPREITADA DE SAÚDE DE PROXIMIDADE - REABILITAÇÃO DA EXTENSÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE CABANAS DE VIRIATO. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2017/12/13, sob o n.º 1896).

Foi presente, na reunião, o processo da empreitada mencionada em epígrafe que se encontrava capeado com a informação dos serviços número quatrocentos e oitenta e nove, datada de onze do corrente mês e ano.

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a prorrogação do prazo da execução da empreitada, por mais oitenta e cinco dias, nos termos apresentados, com a consequente reprogramação da operação de financiamento. Ratificou, assim, o despacho de concordância do Presidente da Câmara, proferido em treze do corrente mês e ano.

CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS

7. MOVIMENTO ASSOCIATIVO

(0597/20171219) 7.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES E A ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA E OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO. PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2017/12/14, sob o n.º 1908).

O Vice-presidente da Câmara usou da palavra para justificar este ponto da ordem do dia e deixar à consideração dos elementos do Executivo Camarário, a proposta a seguir transcrita:

“À

—————**Câmara Municipal de Carregal do Sal**—————

—————**APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES E A ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA E OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO**—————

—————Considerando que:—————

—————a) É competência genérica dos órgãos do município tudo o que disser respeito aos interesses próprios das populações que representam;—————

—————b) Compete-lhes, em especial, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (cf. alínea o) do n.º 1) do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);—————

—————c) Esta disposição se encontra reforçada, no quadro dos citados apoios, com o que dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao prescrever o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;—————

—————d) O movimento associativo concelhio é pujante e alicerça as suas atividades em planos de ação diversificados;—————

—————e) Esse movimento associativo tem contado com apoio desta Câmara Municipal, quer financeiro, quer logístico, quer em termos de materiais e de mão-de-obra;—————

—————f) É a Câmara Municipal o órgão competente para deliberar a atribuição dos apoios e a forma de apoiar, estando este poder funcional vedado da faculdade de delegação, como determina o artigo 34.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;—————

—————g) São frequentes e multifacetados os pedidos das associações e de outras enti-



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 83

J. S. S.

dades, a incidir, nomeadamente, sobre cedência de materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos, transportes e apoio técnico-logístico através dos recursos humanos e na elaboração de cartazes e de outros documentos, com inclusão da dispensa do pagamento da publicidade nas estruturas municipais existentes; _____

_____h) O envolvimento financeiro é, em regra, de pequena monta; _____

_____i) Não é exequível agendar, à medida que vão sendo rececionados, na ordem do dia das reuniões de Câmara Municipal, cuja periodicidade é quinzenal; _____

_____j) É imperativo desburocratizar, racionalizar, simplificar e acelerar decisões, sem contradizer o quadro legal em vigor; _____

_____Face ao exposto, **PROPONHO** à Câmara Municipal a aprovação da seguinte proposta: _____

_____1 - Tendo por base o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os pedidos formulados pelas associações e outras entidades, referentes aos apoios a conceder nos termos referidos, cujo montante estimado não ultrapasse cinco mil euros por situação, sejam decididos, casuisticamente, pelo Presidente da Câmara ou pelos Vereadores com pelouros atribuídos. _____

_____2 - Seja elaborada uma listagem mensal referente aos apoios decididos e atribuídos, tendo em vista a ratificação desta Câmara Municipal." _____

_____A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada. _____

_____ (0598/20171219) 7.2. LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES RUIDOSAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO. TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO REFERENTE A FESTAS POPULARES, FEIRAS, ARRAIAIS, BAILES E OUTRAS INICIATIVAS SEMELHANTES. PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2017/12/14, sob o n.º 1907).* —————

————— O Vice-presidente da Câmara usou da palavra para justificar este ponto da ordem do dia e deixar à consideração dos elementos do Executivo Camarário, a proposta a seguir transcrita: —————

————— "À —————

————— Câmara Municipal de Carregal do Sal —————

————— **LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES RUIDOSAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO REFERENTE A FESTAS POPULARES, FEIRAS, ARRAIAIS, BAILES E OUTRAS INICIATIVAS SEMELHANTES** —————

————— Considerando que: —————

————— a) De harmonia com as disposições do regime jurídico das autarquias locais, publicado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, passou a haver uma partilha no licenciamento de atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, feiras, arraiais, bailes e outras iniciativas semelhantes; —————

————— b) Esse licenciamento está dependente da intervenção da Junta de Freguesia, no que diz respeito ao licenciamento propriamente dito e da Câmara Municipal no que concerne à licença especial de ruído; —————

————— c) O quadro das isenções tem de respeitar o que legalmente estiver estabelecido, devendo pautar-se pelos princípios do primado da lei, transparência, igualdade e equidade; —————

————— d) A Tabela de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços em vigor, contém preceitos legais que enquadra as isenções e reduções de pagamentos de taxas e outros tributos, permitindo à Câmara Municipal analisar e deliberar em conformidade, no âmbito do seu poder discricionário, mas sempre em obediência ao primado da Lei; —————

————— e) A prática e a consolidação de procedimentos do mandato anterior obviaram a



CARREGAL DO SAL

Livro 95

Folha 84

Matos

constrangimentos vários que se vinham a constatar, através do incremento de normas e diretivas que permitiram atuações objetivas, rigorosas e transparentes sobre a matéria em apreço;

—Face do exposto, **PROPONHO** que a Câmara Municipal no concernente às reduções/isenções de taxas e outros tributos, mantenha a prática seguida, tendo em conta as especificidades dos números seguintes:

—1 - Os serviços municipais terão de respeitar e operacionalizar a diferenciação das competências da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal, no que diz respeito ao licenciamento das atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais, bailes e outras iniciativas semelhantes.

—2 - No concernente à licença especial de ruído, as organizações promotoras do Carnaval, das Marchas dos Santos Populares e das Festas do Concelho, continuarão a beneficiar da isenção do pagamento das taxas respetivas.

—3 - Para além das organizações abrangidas pelo número anterior, a Câmara Municipal poderá apreciar pedidos de associações e entidades, organizadoras de outros eventos de interesse municipal, tendo a faculdade de deliberar, casuística e fundamentadamente, reduções e ou isenções.

—4 - As iniciativas a levar a efeito pelas associações e outras entidades, expressa e implicitamente referidas nos números 2 e 3 desta proposta, deverão ser apresentadas de forma objetiva e pormenorizada à Câmara Municipal, respeitando o prazo mínimo de 15 dias, de modo a que possa ser organizado e decidido o respetivo processo.

—5 - A deliberação a tomar deverá ter a vigência do presente mandato, sem prejuízo de vir a ser, por eventuais razões supervenientes e de interesse público, reformulada ou substituída."

—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação

nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

8. COMISSÃO DE TRÂNSITO

(0599/20171219) 8.1. ATA DA REUNIÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 2017. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Foi presente, na reunião, a ata da reunião da Comissão de Trânsito realizada no dia onze de outubro de dois mil e dezassete. O Vice-presidente da Câmara usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da ata referida e de outros documentos associados.

A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por maioria concordar e ratificar as decisões tomadas pela Comissão de Trânsito, com os votos a favor do Vice-presidente da Câmara e Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges e abstenção dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva e Toni Serge Costa Ribeiro, tendo estes declarado que a sua abstenção apenas tinha a ver com o facto de em outubro ainda não estarem em funções.

(0600/20171219) 8.2. ATA DA REUNIÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 2017. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Foi presente, na reunião, a ata da reunião da Comissão de Trânsito realizada no dia doze de outubro de dois mil e dezassete. O Vice-presidente da Câmara usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da ata referida e de outros documentos associados.

A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por maioria concordar e ratificar as decisões tomadas pela Comissão de Trânsito, com os votos a favor do Vice-presidente da Câmara e Vereadora Ana Cristina Silva Sousa



CARREGAL DO SAL

Livro 95
Folha 85

White

Borges e abstenção dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva e Toni Serge Costa Ribeiro, tendo estes declarado que a sua abstenção apenas tinha a ver com o facto de em outubro ainda não estarem em funções.

INSTRUMENTOS DE GESTÃO FINANCEIRA

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

(0601/20171219) 9. 9.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 9.^a ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DO ANO DE 2017. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2017/12/14, sob o n.º 1904).

Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número cinquenta e três, datada de treze do corrente mês e ano, que se fazia acompanhar da proposta de alteração supramencionada.

Face ao conteúdo da informação, nos termos da alínea d), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade a nona alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR), do ano de dois mil e dezassete, ratificando a decisão de concordância da Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges, proferida no dia treze do corrente mês e ano, nos seguintes termos:-

Orçamento da Despesa: Reforços de €30 500,00 (trinta mil e quinhentos euros); Diminuições de €30 500,00 (trinta mil e quinhentos euros).

Grandes Opções do Plano: Reforços de €8 500,00 (oito mil e quinhentos euros); Diminuições de €41 500,00 (quarenta e um mil e quinhentos euros).

O Vereador António Óscar de Almeida e Paiva, previamente ao início da apreciação do ponto seguinte, mostrou impedimento e saiu da Sala.

— **ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** —

— **PESSOAL AUTÁRQUICO** —

— (0602/20171219) 10. TRABALHO A TEMPO PARCIAL. FALTA COM PERDA DE VENCIMENTO. ALFREDO SOARES DE ALBERGARIA ANTUNES. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

— *(Documento registado nos serviços camarários em 2017/12/07, sob o n.º 1874).* —

— Foi presente, na reunião, o requerimento do trabalhador Alfredo Soares de Albergaria Antunes, datado de seis do corrente mês e ano, subordinado ao assunto “Trabalho a tempo parcial. Falta com perda de vencimento.” —

— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e deferir o pedido formulado. —

— *O Vereador António Óscar de Almeida e Paiva retomou as suas funções.* —

— **INCÊNDIOS FLORESTAIS** —

— (0603/20171219) 11. RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES AFETADAS PELOS INCÊNDIOS DE VERÃO. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2017/12/11, sob o n.º 1889).* —

— Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número duzentos e dezasseis, datada de onze do corrente mês e ano, subordinada ao assunto supramencionado. —

— O Vice-presidente da Câmara usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, salientando que se tratava de um aditamento à deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em dez de novembro de dois mil e dezassete, sancionada pela Assembleia Municipal na sessão extraordinária realizada em dezassete do mesmo mês, porquanto tinham surgido mais cinco situações que inicialmente não foram contempladas. Referiu, ainda, que por se tratar de um assunto premente e urgente, tinha-o despachado favora-



CARREGAL DO SAL

Livro 95
Folha 86

Matos

velmente e determinado o respetivo encaminhamento, usando da faculdade do número três do artigo trigésimo quinto, anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, competindo a esta Câmara Municipal a respetiva ratificação. —

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade: —————

———a) ratificar nos termos e para os efeitos da parte final do número três do artigo trigésimo quinto, anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, o despacho do Vice-presidente da Câmara, proferido em onze do corrente mês e ano; —————

———b) Com a ratificação concordar com o enquadramento e operacionalização das disposições do regime excecional do controlo prévio e apoio destinado à reconstrução de edifícios destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe (incêndios florestais dos dias quinze e dezasseis de outubro), nos termos das deliberações tomadas pela Câmara Municipal na reunião ordinária realizada em dez de novembro e pela Assembleia Municipal na sessão extraordinária realizada em dezassete de novembro do corrente ano; —————

———c) Concordar com a submissão desta proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação deste órgão deliberativo. —————

——— **CONTRAORDENAÇÕES** —————

———(0604/20171219) 12. PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES. REQUERIMENTO EMANADO DE MÁRCIO MANUEL FERNANDES FIGUEIREDO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2017/12/15, sob o n.º 1923).* —

———Foi presente, na reunião, o processo de contraordenação número doze barra dois mil e quinze, movido contra Márcio Manuel Fernandes Figueiredo, que se encontrava ca-

peado com requerimento do interessado e parecer jurídico dos serviços número duzentos e vinte e cinco, datado de quinze do corrente mês e ano. _____

_____A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada de pagamento da coima em dez prestações mensais, iguais e sucessivas de cinquenta euros cada, com início a trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito. _____

_____ **CASA DO PASSAL** _____

_____ (0605/20171219) 13. CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E MUSEALIZAÇÃO. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____O Vice-presidente da Câmara usou da palavra para apresentar e justificar este ponto da ordem do dia e deixar à consideração dos elementos do Executivo Camarário a decisão de indeferimento do Presidente da Câmara, vertida no ofício número dois mil, oitocentos e vinte e nove, datada de cinco do corrente mês e ano, nos termos a seguir transcritos: _____

_____“Ex.ma Senhora, _____

_____Relativamente ao processo supramencionado e à impugnação administrativa apresentada, cumpre-me notificar V.^a Ex.^a a minha **decisão de indeferimento**, proferida ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (decisão esta a ratificar na reunião da Câmara Municipal a realizar no dia 19 de dezembro de 2017), com os fundamentos a seguir descritos: _____

_____1.º - Veio a impugnante, através de impugnação administrativa apresentada em 20/11/2017 (*email* de registo de entrada n.º 7513), impugnar a decisão do órgão competente para a decisão prevista no art.º 221º do CCP, tomada em reunião ordinária de Câmara Municipal, realizada em 10/11/2017. _____



CARREGAL DO SAL

Júri

———2.º - Em síntese, veio a impugnante alegar que a deliberação da Câmara Municipal de 10/11/2017 é "*manifestamente extemporânea e, por isso, contra legem, por violação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 272º*", porquanto não poderia ter procedido à "*decisão de qualificação*" por ter sido apresentada, em 13/11/2017, impugnação administrativa que teve por objeto o Relatório do Júri que propôs a exclusão da sua candidatura e que fora publicitado no sítio institucional da Câmara Municipal a 07/11/2017. _____

———3.º- Em 22/11/2017, para os termos e efeitos do art.º 273º do CCP (apesar de não ter aplicabilidade ao caso, por não estar em causa nenhuma "*decisão de qualificação*", "*decisão de adjudicação*" ou "*rejeição de impugnação administrativa*"), foram os contrainteressados (Rosmaninho+Azevedo arquitetos; Atelier do Beco da Bela Vista, Arquitetura Paisagista Lda; A1V2 Engenharia Civil e Arquitetura, Lda; Luis Peixoto; Sérgio Miguel Godinho) notificados para se pronunciarem, no prazo de 5 dias, sobre o pedido e fundamentos da impugnação administrativa apresentada pela candidata excluída do procedimento. _____

———4.º- Somente o contrainteressado *Atelier do Beco da Bela Vista, Arquitetura Paisagista, Lda*, através de *email* de registo de entrada n.º 7669, de 24/11/2017, veio oferecer pronúncia, alegando o seguinte: "*1. Compreendemos a fundamentação apresentada pela candidata excluída do procedimento em causa, após a leitura de todos os elementos anexados à Vossa notificação; 2. Não temos como julgar a legitimidade dessa fundamentação, por desconhecermos a natureza do alegado "elementos estranho" que, de acordo com o relatório do júri do concurso, terá motivado a exclusão desta candidata.*" _____

———Ora, _____

———5.º - *Extemporaneidade* não tem o significado que a impugnante lhe pretende

conferir. _____

_____ Isto porque, _____

_____ 6.º - Tendo a decisão de seleção sido tomada em reunião ordinária de Câmara Municipal de 10/11/2017 e a impugnação administrativa (que teve por objeto o Relatório do Júri que excluiu a candidata) sido apresentada em 13/11/2017, não se vislumbram motivos para tal *extemporaneidade* apontada. _____

_____ 7.º - Como refere o art.º 268º do CCP, a impugnação administrativa tem natureza meramente facultativa, sendo que o efeito suspensivo provisório previsto no n.º 2 do art.º 272º do CCP apenas pode operar para o futuro, não tendo, por isso, efeitos retroativos sobre decisões válida e oportunamente tomadas antes da apresentação e conhecimento da referida impugnação, como ressalta a leitura conjugada do n.º 1 do art.º 272º do CCP, que refere "***A apresentação de quaisquer impugnações administrativas (...)***", do n.º 2 do art.º 272º do CCP, que refere "***Enquanto as impugnações administrativas não forem decididas ou não tiver decorrido o prazo para a respetiva decisão (...)***" e do n.º 1 do art.º 274º CCP, que refere "***As impugnações administrativas são decididas no prazo de cinco dias a contar da data da sua apresentação***" – negrito nosso. _____

_____ 8.º- Precisamente por essa natureza facultativa e por a impugnação administrativa ter sido apresentada em data posterior à decisão de seleção, nada impedia o órgão competente de, após o devido e legal conhecimento do Relatório do Júri, tomar a decisão que lhe competia nos termos do art.º 221º do CCP, o que sucedeu em 10/11/2017. _____

_____ Ademais, _____

_____ 9.º - A decisão tomada em reunião ordinária de Câmara Municipal de 10/11/2017, não consubstancia nenhuma "*decisão de qualificação*", uma vez que esta não existiu no âmbito do procedimento concursal em causa. _____



CARREGAL DO SAL

Livro 95
Folha 88

Matos

———10.º- Uma *decisão de qualificação* só teria lugar caso tivesse sido adotado o concurso de conceção limitado por prévia qualificação (art.º 232º do CCP), o que não foi o caso. -

———11.º - *Decisão de qualificação* não tem, por isso, o significado que a impugnante lhe pretende conferir. —————

———12.º - Assim, a apresentação, em 13/11/2017, da impugnação administrativa, não veio suspender a realização das operações subsequentes do procedimento em causa, de acordo com o n.º 1 do art.º 272º do CCP.

———13.º - Relativamente à pronúncia oferecida pelo contrainteressado *Atelier do Beco da Bela Vista*, esta não vem, de modo algum, colocar em crise os fundamentos da decisão de indeferimento que recaiu sobre a impugnação administrativa apresentada em 13/11/2017 (notificada à impugnante através de Ofício de ref.ª 2699, de 20/11/2017), fundamentos que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

———14.º - Nestes termos, mantém-se a deliberação do órgão competente para a decisão prevista no art.º 221º do CCP, tomada em reunião ordinária de Câmara Municipal de 10/11/2017, por nenhuma censura merecer, indeferindo-se, conseqüentemente, a impugnação administrativa apresentada pela impugnante em 20/11/2017. " —————

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de cinco de dezembro de dois mil e dezassete. —————

——— **TOLERÂNCIA DE PONTO** —————

———(0606/20171219) 14. QUADRA FESTIVA DO NATAL E ANO NOVO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

———A Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores desta Câmara Muni-

pal, no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e dezassete e dois de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

CICLOVIA

(0607/20171219) 15. "À DESCOBERTA DE CARREGAL DO SAL – CYCLING E WALKING". PROJETO DA CICLOVIA/ECOVIA DE CARREGAL DO SAL. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2017/12/06, sob o n.º 1868).

Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número duzentos e oito, datada de cinco do corrente mês e ano, subordinada ao assunto supramencionado. O Vice-presidente da Câmara usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, salientando que se tratava de uma formalidade a cumprir para ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) – artigo vigésimo primeiro do Regime Jurídico da REN, com a intervenção da Assembleia Municipal, no âmbito da preparação da candidatura do Projeto da Ciclovia/Ecovia de Carregal do Sal "À Descoberta de Carregal do Sal – Cycling e Walking".

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade:

a) Ratificar nos termos e para os efeitos da parte final do número três do artigo trigésimo quinto, anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, o despacho de concordância do Presidente da Câmara, proferido em seis do corrente mês e ano;

b) Submeter este assunto à Assembleia Municipal, tendo em vista a aprovação por parte deste órgão deliberativo no sentido de concordar e autorizar a emissão de Declaração de Interesse Municipal, tendo em vista o pedido de reconhecimento como ação de relevante interesse público, para efeitos de ocupação de áreas de REN – Reserva Eco-



CARREGAL DO SAL

Livro 95
Folha 89

matem

lógica Nacional, no âmbito da candidatura do projeto da Ciclovia/ECOVIA "À Descoberta de Carregal do Sal – Cycling e Walking".

PROCESSO Nº 574/136TBSCD

(0608/20171219) 16. TERRENO DA ESCOLA BÁSICA – PROPOSTA DE ARTUR JOSÉ CARDOSO FONTES, NA QUALIDADE DE CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2017/12/04, sob o n.º 7883).

Foi presente, na reunião, a proposta de indemnização apresentada por Dr. Artur José Cardoso Fontes, em nome dos restantes herdeiros e como cabeça de casal da herança, para resolução sem interferência dos Tribunais, o assunto da cedência de terreno de 6896 m² (seis mil, oitocentos e noventa e seis metros quadrados) ocupado pela Escola Básica de Carregal do Sal.

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade não concordar com o pagamento do valor ou valores apresentados, não aceitando, por conseguinte, a proposta em causa.

PAGAMENTOS

(0609/20171219) 17. RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS.

O Vice-presidente da Câmara informou o restante Executivo Camarário dos pagamentos havidos, a que se referiam as autorizações com início no número dois mil setecentos e onze e termo no número dois mil setecentos e trinta, no valor de €25 677,85 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), todas elas registadas nas fichas respetivas.

A Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade tomar conhecimento, concordar e ratificar as decisões proferidas pelo Presidente da Câmara.

————(0610/20171219) **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA.**————

————Eram precisamente vinte e duas horas e quinze minutos, quando o Vice-Presidente deu por concluída a agenda da ordem do dia desta reunião, tendo solicitado ao Chefe da Divisão de Administração Geral que procedesse à leitura da ata que, para constar, tinha sido, entretanto, elaborada. —————

————Feita de seguida a respetiva leitura, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, aprovou por unanimidade a ata nos exatos termos em que a mesma se encontrava redigida.————

————(0611/20171219) **ENCERRAMENTO.**————

————E, nada mais havendo a tratar, o Vice-presidente da Câmara desejou um Bom Ano as todos os presentes e declarou encerrada a reunião, quando eram vinte e duas horas e trinta minutos, procedendo à assinatura da ata, conjuntamente com quem a lavrou. ———

————José Sousa Batista



————António Manuel Ribeiro

